



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

EST. SÃO PAULO

LEI Nº 348/71,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 1.971.

" Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências ".

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

a ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a cobrir despesas dos serviços de - continuação de obras de pavimentação de vias públicas da cidade.

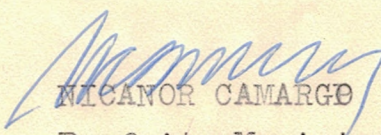
ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Taquarituba, 27 de outubro de 1.971.

  
NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da P.M. na data supra.

MARIA LUIZA SEGALA

Secretária Substª